LEI Nº 2236 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Cria Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criado o "Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender", com a finalidade de atender crianças na faixa etária de 04(quatro) e 05(cinco) anos, que terá sua sede na Rua Treze de Maio, nº. 220, bairro Tupi, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de Dezembro de 2008.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal